

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
GERÊNCIA DA ASSESSORIA DE GABINETE E COLEGIADOS

RESOLUÇÃO CsU N. 1027, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Encaminha relatório de Demanda RTIDP ao Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do artigo 9º do Estatuto da Universidade Estadual de Goiás, aprovado pelo Decreto n. 9.593, de 17 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o relatório de Demanda do Regime de Tempo Integral de Dedicção à Docência e à Pesquisa - RTIDP (SEI n. 000024405264);

2. o Processo SEI n. 202000020011888,

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar ao Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação o Relatório de Demanda RTIDP (SEI n. 000024405264), elaborado pelo grupo de trabalho para estudos sobre o Regime de Tempo Integral de Dedicção à Docência e à Pesquisa (RTIDP), instituído pela Resolução CsU n. 980, de 29 de outubro de 2020 (SEI n. 000015853557).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

129ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, em Anápolis, 12 de janeiro de 2022.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 17/01/2022, às 21:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000026740875 e o código CRC **CABA15B9**.



Referência: Processo nº 202000020011888



SEI 000026740875

1. Introdução

1.1. Breve relato da instauração, instalação, início e metodologia dos trabalhos da comissão.

Na 114ª Plenária do Conselho Universitário ocorrida em 29 de outubro de 2020 foi constituído o Grupo de Trabalho (GT) por meio de Resolução CsU 980/2020 assinada em 19 de fevereiro de 2021 com o objetivo de estudar o aumento do acesso ao Regime de RTIDP (file:///C:/Users/ueg/AppData/Local/Temp/Resolucao_CsU_980_GT_RTIDP.pdf).

A partir da instalação do GT ocorrida em 19 de fevereiro de 2021, foi realizada uma primeira reunião no dia 23 de março de 2021, na qual foram produzidos informes e encaminhamentos (elencados a seguir) visando delinear a abordagem dos trabalhos da comissão, bem como aprovado o nome da Profa. Sueli Martins de Freitas Alves como coordenadora do GT. Nesta mesma época, também, se criou um canal, via grupo de aplicativo de whatsapp reunindo todos os membros e suplentes designados por meio da Resolução CsU 980/2020. Neste canal de comunicação foram disponibilizados inúmeros documentos correlatos ao assunto em epígrafe. Dentre os informes e encaminhamentos discutidos e levantados foram verbalizados em forma textual os seguintes delineamentos:

- (I) Para a demanda em tela deve-se calcular o impacto na folha de pagamento;
- (II) O orçamento é um importante fator limitador;
- (III) RTIDP em um cenário com progressões represadas;
- (IV) Deve ocorrer um estudo técnico sobre o impacto na folha de pagamento (Salientar a importância do docente no regime RTIPD para o tripé ensino-pesquisa-extensão);
- (V) Realizar uma pesquisa de como o processo ocorre em outras IES estaduais (estudo comparativo);
- (VI) Levantar quantos docentes tem interesse nesse regime de trabalho;
- (VII) Pensar na fixação do docente na região;
- (VIII) Repensar as condições de permanência no regime;
- (IX) Ler o Projeto apresentado na Assembleia (Bruno Peixoto → PEC n. 86); e
- (X) Vagas de mestres x doutores.

Assim, a partir dos delineamentos elencados e do canal de discussão instaurados foram suscitadas diversas ponderações acerca dos trabalhos e do regime de trabalho RTIDP, chegando-se à conclusão que estes pontos não devem ser objetos aos quais o GT deveria produzir resultados por não ser contexto do caput da Resolução CsU 980/2020.

Vencido esta pauta, foram realizadas quatro reuniões de trabalho, via plataforma Google Meet, visando estabelecer a metodologia de acesso a dados e informações junto à Administração Central da UEG, discussão dos dados e informações coletadas e organização e elaboração do relatório para apresentação dos resultados. Diante disso, as seções subsequentes promovem a apresentação dos dados e informações coletadas, resultados e apontamentos. Também foi criado um email para o GT e anexado no drive e compartilhado com todos os integrantes do grupo todos os documentos levantados e produzidos acerca do tema. Para o levantamento da demanda foi disponibilizado, no google docs um formulário disponibilizado para todos os docentes, por meio do link

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd89CGdsQNvIj441pUKYyDKPyiPsJDciPOiMIIhrYtZim8KFQ/viewform>

1.2. Apresentação cronológica dos dados e informações

A partir dos dados e informações coletadas junto à sistemas de RH da UEG e Administração Central passou-se a disponibilizar os resultados e considerações a respeito do acesso ao Regime de Tempo Integral à Docência e a Pesquisa (RTIDP). Inicialmente, apresenta-se a Figura 1, na qual está ilustrado um breve histórico desde a implantação do regime na instituição.

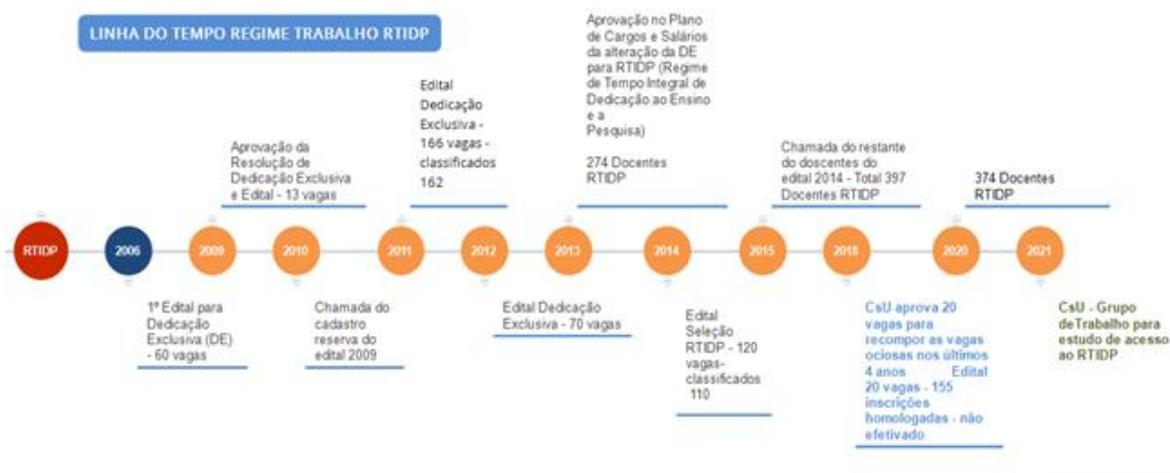


Figura 1: Histórico do RTIDP na UEG.

Convém mencionar que até o ano de 2013 o regime de RTIDP era designado como Dedicção Exclusiva (DE) e, em consequência refletida na ordem de pagamento docente como

gratificação. Somente a partir do ano de 2014, com a alteração do Plano de Cargos e Vencimentos dos Docentes da UEG por meio da Lei nº 18.078, de 16 de julho de 2013. (https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/90189/lei-18078), a DE foi incorporada ao salário passando a ser regime de trabalho e denominada de RTIDP.

A Figura 2 exibe informações sobre os quantitativos de docentes efetivos na instituição, em RTIDP e, de vagas de acesso ao RTIDP ao longo do período de 2006 a 2021.

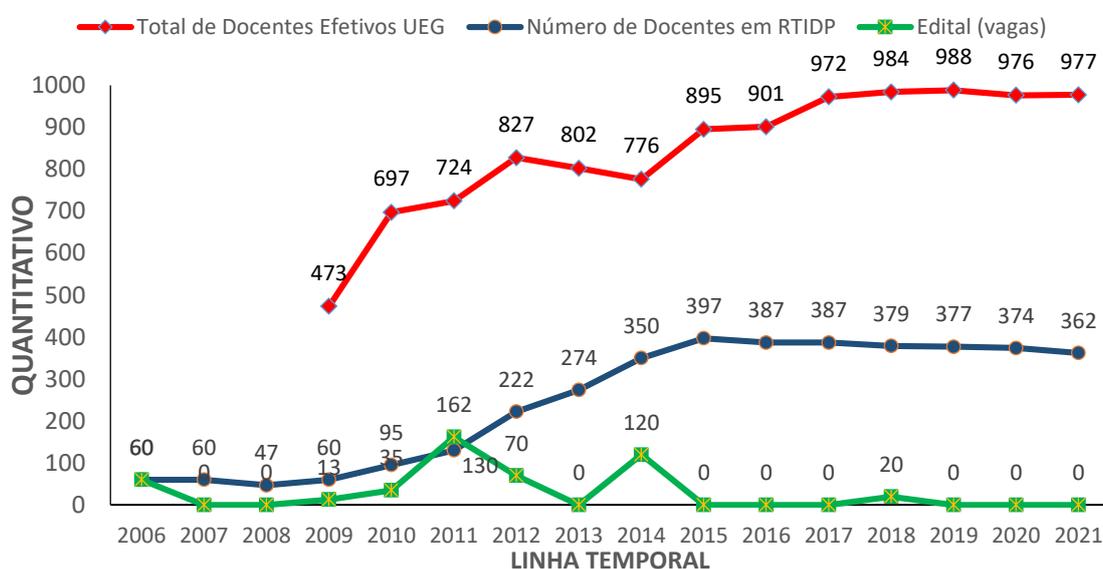


Figura 2: Histórico comparativo do quantitativo de docentes efetivos x docentes no RTIDP x Editais RTIDP.

Fonte: Sistema Gerencial de RH e editais (http://www.radoc.ueg.br/conteudo/2244_selecao_rtidp___rde)

Na Figura 2 é possível constatar em duas ocasiões de lançamento de Edital para acesso ao RTIDP com número de vagas substancialmente elevadas em relação aos demais, isso se deve, certamente, ao reflexo do ingresso de inúmeros docentes efetivos por meio dos certames de 2010 e 2013, respectivamente. Além disso, é possível observar, ainda, um crescimento do número de docentes no regime até o ano de 2015, tendo neste o seu maior número de docentes no regime. A partir de 2015, devido aos mais diversos motivos o número de docentes no RTIDP vem diminuindo gradativamente, devido a inexistência de lançamento de editais com novas vagas, valendo ressaltar que o ultimo certame, publicado em 2018, com 20 vagas foi suspenso (cancelado) no mesmo ano que o Reitor à época alegou falta de orçamento para execução.

Por outro lado, a Figura 3 ilustra a evolução temporal dos docentes no regime RTIDP considerando o teto máximo definido no Art. 10 da Lei nº 13.842, de 01 de junho de 2001

(https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/81482/lei-13842). Diante da Figura 3 observa-se o percentual docente no regime RTIDP ao longo do período analisado mostra-se inferior ao teto máximo estabelecido, tendo sido atingido o maior percentual (45%) no ano de 2014 e, atualmente se encontra em nível aproximado a 37%, correspondendo ao total de 362 docentes efetivos nas diferentes classes indicadas no Plano de Cargos e Vencimentos (PCV).

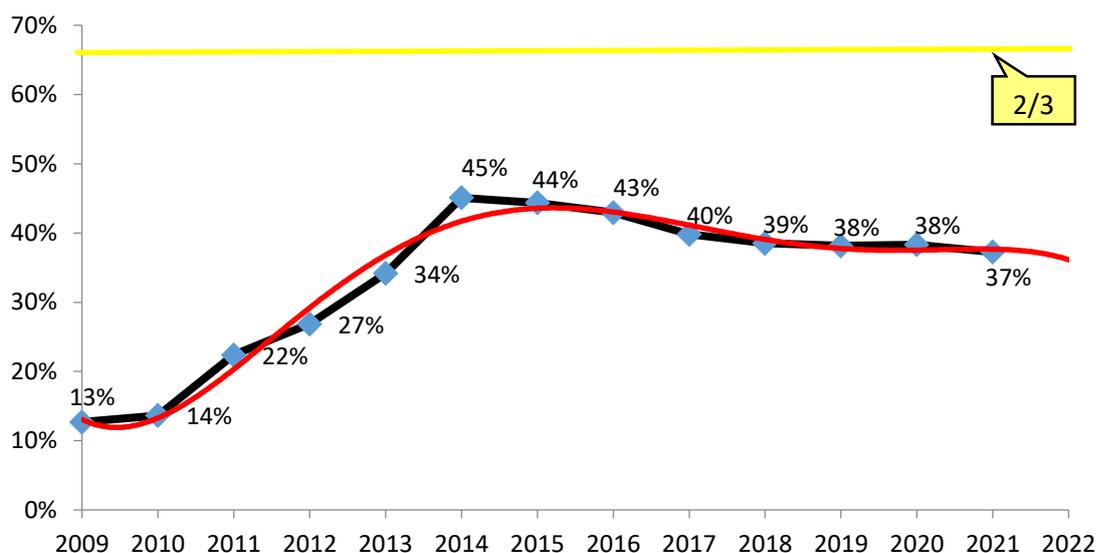


Figura 3: Evolução temporal de docentes no regime RTIDP.

A Figura 3, além de ilustrar os percentuais ora descritos exibe, também, a linha de tendência para o ano de 2022, na qual se observa estabilidade (ligeira queda) no quadro de docentes no RTIDP, considerando, é claro o cenário atual da Universidade Estadual de Goiás. Ponderando o cenário do Art. 10 do PCV permite o ingresso de 289 docentes ao RTIDP.

2. Situação atual

Atualmente o ingresso no Regime de Tempo Integral à Docência e Pesquisa (RTIDP) é regido pela Resolução CsU n. 49, de 25 de junho de 2014, disponível em file:///C:/Users/ueg/AppData/Local/Temp/resolucao_2014_49.pdf, visando regulamentar o ingresso neste regime no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Segundo a resolução o RTIDP é um regime de trabalho previsto na Lei Estadual n. 13.842, de 1º de fevereiro de 2001, que instituiu o Plano de Carreira do Pessoal do Magistério Público Superior da Universidade Estadual de Goiás, alterada pela Lei Estadual n. 18.078, de 16 de julho de 2013, que tem como principal finalidade estimular e favorecer a realização do ensino, pesquisa e extensão nas

diferentes áreas do saber e as atividades de gestão que visem ao desenvolvimento da instituição, objetivando:

- o maior envolvimento dos docentes com a instituição;
- o aumento quantitativo e qualitativo da produção acadêmica, científica e tecnológica;
- fortalecimento e ampliação dos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

Ainda, segundo a Res. n. 49/2014 as vagas para ingresso no RTIDP estão limitadas a 2/3 (dois terços) do quadro de docentes efetivos da UEG, conforme disposto no art. 10 da Lei Estadual n. 18.078, de 16 de julho de 2013, restrita a dotação orçamentária para o ano vigente, sendo o total de vagas para o exercício definidas por meio de Resolução específica no Conselho Universitário (CsU).

Este Grupo de Trabalho (GT), compreende como diretriz impositiva para o acesso docente ao regime, o teto definido conforme conta em lei (Lei Estadual n. 18.078, de 16 de julho de 2013).

Diante disso, serão apresentados resultados visando analisar a taxa de evolução em relação ao quantitativo de docentes até o teto de 2/3 bem como a evolução temporal do impacto (na folha de pagamento) dos docentes no RTIDP de forma global e por regime de trabalho.

Nesse sentido, espera-se estabelecer comparativos entre a evolução docente no RTIDP e o Plano de Cargos e Vencimento da UEG (Lei Estadual n. 18.078, de 16 de julho de 2013), valendo mencionar, é claro, que não será considerado nesta análise o crescimento vegetativo da folha em relação ao RTIDP a partir da evolução por nível (promoções), todavia será possível fazer observações e comprovar suposições em relação ao regime. Ademais, será possível estabelecer linhas de tendência visando a expectativa de evolução do acesso docente ao regime em curto prazo (expectativa para 2022).

2.1. Distribuição dos docentes por Regime de Trabalho e por classe e nível

Atualmente, os docentes efetivos da UEG, encontram-se agrupados em diferentes classes (Titulação) e níveis conforme determina o PCV da UEG e dispostos conforme consta na Tabela 1. Esta Tabela por sua vez, evidencia o total de 977 docentes efetivos (dados referentes a folha de abril de 2021) pertencentes ao quadro no âmbito da UEG.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
 Grupo De Trabalho RTIDP – Resolução 980/2020
 Processo SEI 202000020011888
 RELATÓRIO DE DEMANDA RTIDP
 08/10/2021

Tabela 1: Regime de Trabalho dos docentes efetivos por Classe/Nível.

Regime de Trabalho	Classe (Titulação)	Nível			Total
		1	2	3	
RTP-10	Especialista	3			3
	Mestre	1	1		2
	Doutor	2	1		3
	Pós-Doutor				0
RTP-10 Total		6	2	0	8
RTP-20	Especialista	3	1		4
	Mestre	10	6	4	20
	Doutor	2	3		5
	Pós-Doutor			1	1
RTP-20 Total		15	10	5	30
RTP-30	Especialista	3	2	1	6
	Mestre	10	6	7	23
	Doutor	3	2	1	6
	Pós-Doutor				0
RTP-30 Total		17	11	10	35
RTI-40	Especialista	64	32		96
	Mestre	147	43	41	231
	Doutor	142	33	14	189
	Pós-Doutor	2	4	3	9
RTI-40 Total		355	112	58	525
RTIDP	Especialista		6		6
	Mestre	22	63	25	110
	Doutor	72	64	23	159
	Pós-Doutor	6	60	21	87
RTIDP Total		100	193	69	362
Total		492	328	140	960
Total Docente em Licenças					
Docentes RTI em Licenças ou à Disposição de outros órgãos	Especialista		1		1
	Mestre		5		5
	Doutor		3		3
	Pós-Doutor				
RTI - Licenças Total			13		13
Docentes RTIDP em Licenças ou à Disposição de outros órgãos	Especialista				
	Mestre		1		1
	Doutor		3		3
	Pós-Doutor				
RTIDP Licenças Total			4		4
Total Geral		492	345	140	977

Fonte: RHNET (referência mês de abril de 2021) e Sistema Gerencial de Recursos Humanos – UEG

Vale destacar, que estes números apresentados na Tabela 1 não consideram as demandas das progressões e promoções represadas por meio da Emenda à Constituição Estadual de Goiás n. 64 de 05/12/2919 (<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=388721>). Desde o mês de abril quando foi feito o levantamento inicial para elaboração desse relatório já ocorreram falecimentos, aposentadorias e exonerações, o que altera um pouco a distribuição dos docentes. Contudo, o GT para não ter retrabalho decidiu não atualizar os dados por verificar que pouco vai se alterar nas informações.

A Figura 4 apresenta o comparativo do quantitativo dos docentes efetivos no regime RTIDP em relação à totalidade de efetivos cadastrados no sistema de Recursos Humanos da UEG. Segundo a Figura 4, atualmente, a UEG conta com 977 docentes efetivos em seu quadro funcional, sendo 366 no regime RTIDP, destes apenas 4 em licença ou à disposição de outros órgãos de governo e, 611 a outros regimes, sendo 11 (1 especialista, 5 mestres e 3 doutores), seguem, também, em licenças ou à disposição de outros órgãos.

Diante disso, a UEG conta diuturnamente com um quantitativo de 960 docentes para desempenharem todas as suas atividades necessárias internas e externamente à instituição (gestão, atividades acadêmicas, atividades de extensão, atividades de pesquisa, produção científica etc..).

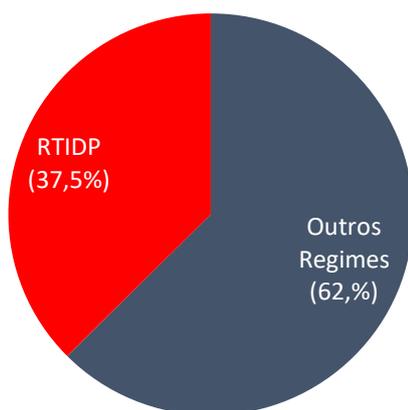


Figura 4: Docentes efetivos à disposição da UEG

Fonte: RHNET (referência mês de abril de 2021) e Sistema Gerencial de Recursos Humanos – UEG.

A partir da Figura 4 e Tabela 1, buscou-se exibir, na Figura 5, de forma fragmentada o percentual docente por regime de trabalho, atualmente, na instituição. A UEG conta, apenas, com 37,5% de seus docentes no RTIDP, percentual este inferior a 66,67% estipulado no Art. 10 do

PCV. Apesar desse teto máximo imposto no PCV no futuro possa ser um entrave para deliberar acessos futuros de docentes no RTIDP, atualmente, essa medida restritiva não se configura como o real problema de acesso ao regime.

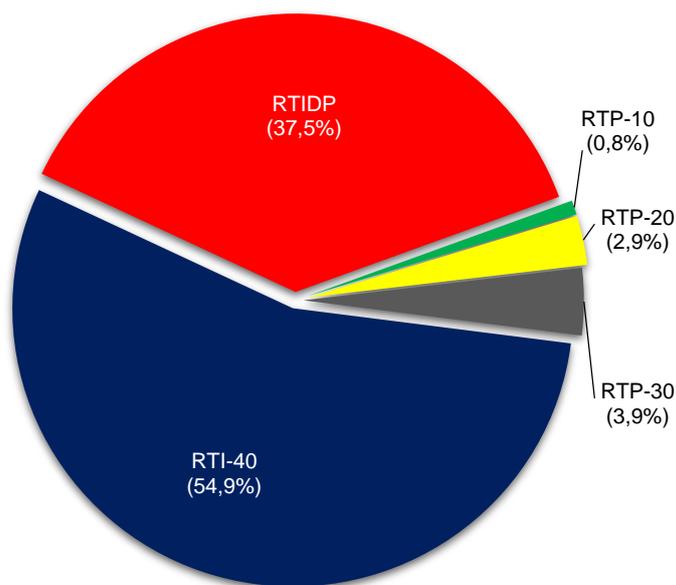


Figura 5: Distribuição docente por regime de trabalho

Fonte: RHNET (referência mês de abril de 2021) e Sistema Gerencial de Recursos Humanos – UEG.

Convém, aqui, mencionar que dentre os 17 docentes efetivos que se encontram em LIP, à disposição de outros órgãos do Estado ou em licenças, desses 13 (treze) são do quadro RTI e 4 (quatro) do RTIDP. Diante disso, apesar desses docentes não estarem em efetivo exercício à disposição da UEG, os mesmos estão incorporados à folha de pagamento da instituição, exceto os docentes em Licença por Interesse Particular (LIP).

2.2. Regime de trabalho e a folha de pagamento da UEG.

A Tabela 2 exhibe os valores referenciais por Classe/Nível praticados atualmente na folha de pagamento da instituição, não inclusas as gratificações e encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento. As classes DES I a V exibidas na Tabela 2 correspondem, respectivamente, a Graduados, Especialistas, Mestre, Doutor e Pós-Doutor.

Tabela 2: Valores de Referência Salarial por Regime de Trabalho/Classe-Nível.

Classes	Níveis	Índices Incidentes	Valores em R\$				
			RTIDP	RTI	RTP (em horas)		
					30	20	10
DES I	I	-	3.653,08	2.435,38	1.826,54	1217,7	608,84
	II	10%	4.018,37	2.678,92	2.009,19	1339,46	669,73
DES II	I	30%	5.223,90	3.488,59	2.611,95	1.741,31	870,65
	II	10%	5.746,27	3.830,86	2.873,14	1.915,43	957,71
DES III	I	30%	7.470,15	4.980,10	3.735,08	2.490,05	1245,03
	II	10%	8.217,18	5.478,12	4.108,58	2.739,06	1369,52
	III	10%	9.038,91	6.025,95	4.519,46	3.012,97	1.506,49
DES IV	I	30%	11.750,58	7.833,71	5.875,30	3.916,86	1.958,44
	II	10%	12.925,64	8.617,10	6.462,82	4.308,55	2.154,27
	III	10%	14.218,20	9.478,81	7.109,11	4.739,39	2.369,70
DES V	I	20%	17.061,86	11.374,46	8.530,91	5.687,29	2.843,64
	II	10%	18.768,03	12.512,01	9.384,02	6.256,01	3.127,01
	III	10%	20.644,83	13.763,22	10.322,42	6.881,61	3.440,81

Fonte: Gerência de Gestão de Pessoas / SEAD a partir do último reajuste (Lei nº 18.572, de 30 de junho de 2014 e alterações posteriores pelas leis Lei nº 19.122, de 15-12-2015. e Lei nº 19.122, de 15-12-2015. https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/90794/lei-18572)

A partir do relacionamento das Tabelas 1 e 2 e, considerando o regime de trabalho RTIDP, já incluídos os quatro docentes (1 DES-III e 3 DES-IV) em licença ou à disposição de outros órgãos, conforme mencionado anteriormente, é possível ilustrar a Figura 3, de forma a observar a contribuição anual dos docentes no RTIDP em relação à folha de pagamentos. No computo dos valores exibidos nas Figuras 6 a 8 foram considerados os valores referencias disponíveis na Tabela 2. Para fins do cálculo anual foram considerados os 12 meses do período e mais 1 mês relativo ao 13 salário. Lembrando que neste computo não estão incluídos os valores das gratificações (quinquênios) e encargos sociais.

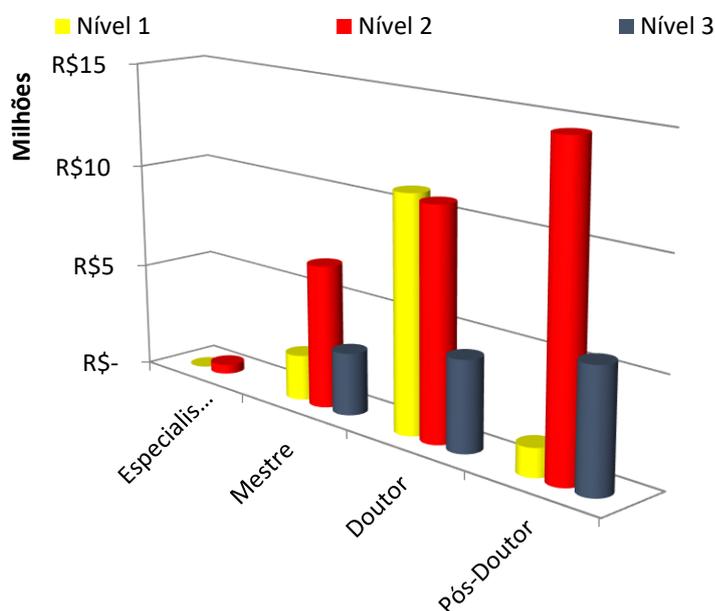


Figura 6: Contribuição do Regime RTIDP à folha de pagamento da UEG por Classe/Nível.

A partir da Figura 6, é possível constatar que as Classes DES IV e V (Doutor e Pós-Doutor), contribuem mais significativamente com os recursos disponíveis para a execução da folha de pagamento da instituição. Ainda, em relação à Figura 6, é perceptível constatar que o nível 2 incide sobremaneira, independentemente, da classe, na folha de pagamento anual. A Figura 4 exhibe, comparativamente, a contribuição do regime RTIDP e outros regimes por Classe em relação à execução da folha de pagamento.

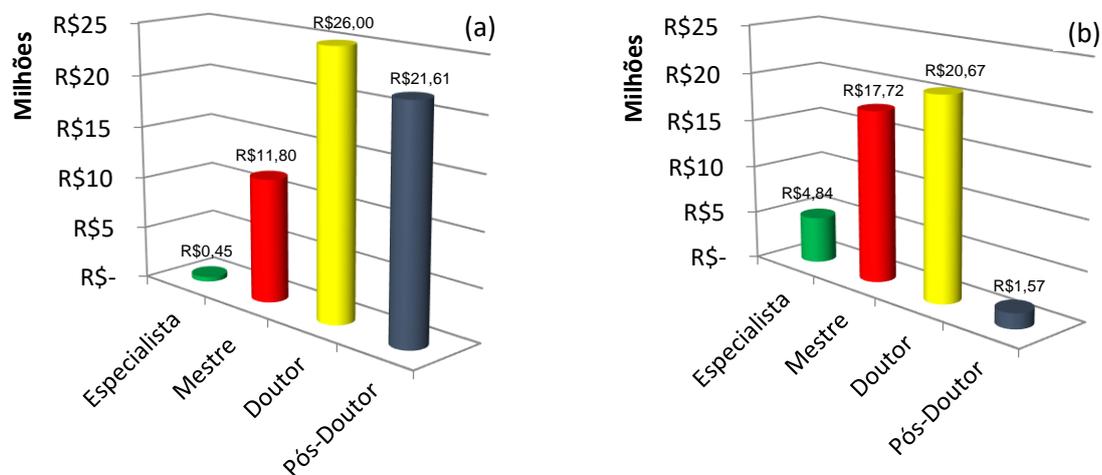


Figura 7: Contribuição por classes: (a) RTIDP; (b) outros regimes, à folha de pagamento da UEG.

A Figura 7 (a) evidencia que, enquanto as classes DES IV e V contribuem mais expressivamente junto à folha de pagamento da UEG, nos regimes RTP e RTI são as classes de DES III e IV que impactam mais significativamente. Visando, comparar, dicotomicamente, a contribuição do regime RTIDP e os outros regimes (RTP 10-30 e RTI) na folha de pagamento da instituição. A partir da Figura 8 é possível constatar que o RTIDP consome 57% do recurso destinado à folha salarial da instituição. No entanto, deve-se levar em consideração que este percentual de 57% é um percentual muito aquém das reais necessidades da instituição ou se considerarmos os percentuais de regimes de dedicação exclusiva de outras instituições Estaduais e Federais equivalentemente ao regime RTIDP.

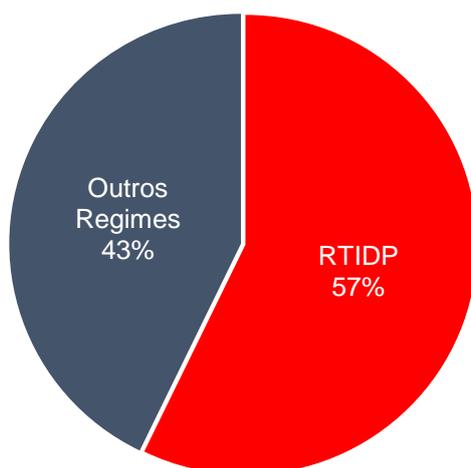


Figura 8: Comparativo da contribuição percentual anual entre o RTIDP e os regimes RTP (10-30) e RTI.

2.3. Distribuição dos docentes RTIDP por Instituto e Campus/Unidade Universitária

A Figura 9 foi elaborada a partir dos dados apresentados na Tabela 6 (Anexo A). A Figura 9 (a) exhibe o percentual de docentes em RTIDP por Campus (região geográfica), enquanto a Figura 9 (b) ilustra o quantitativo docente no regime por instituto acadêmico.

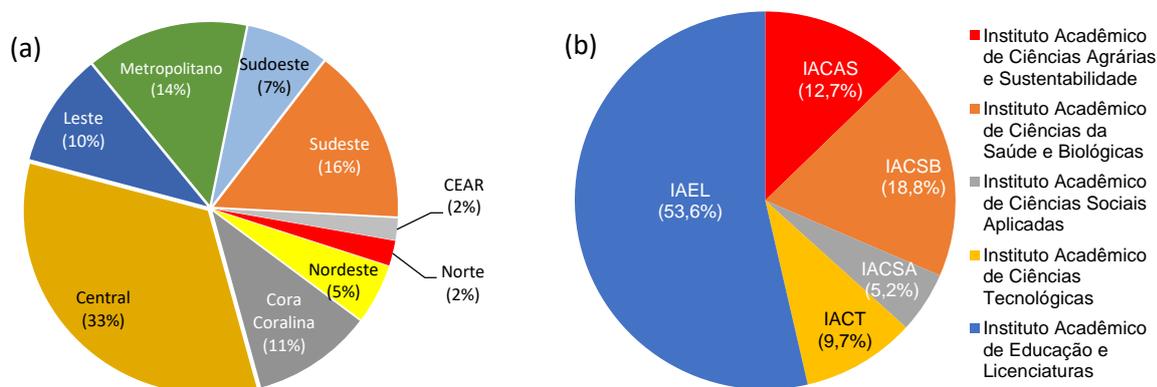


Figura 9: Percentual docente por Campus (a) e por Instituto (b) no regime RTIDP.

Os percentuais apresentados na Figura 9 (a) correspondem aos docentes no RTIDP que desenvolvem suas atividades nas cidades Sede ou Unidades Universitárias. Dito isso, consta-se 33% dos docentes atualmente, no RTIDP concentra-se no Campus Central, e, por outro lado os Campi Norte e CEAR cada qual correspondendo com os menores percentuais. Ainda, considerando a Figura 9 (b) destaca-se o Instituto Acadêmico de Educação e Licenciaturas com 194 docentes em RTIDP e o Instituto Acadêmico de Ciências Sociais Aplicadas com 19 docentes em RTIDP.

3. Importância do RTIDP para UEG

Pode-se afirmar que o investimento permanente, estável e crescente nos recursos humanos de uma Universidade Pública é uma das formas mais eficazes de construir um ambiente institucional voltado para excelência em Ensino, Pesquisa e Extensão Para tanto, no caso da UEG, é fundamental oportunizar e incentivar os docentes a atuarem em RTIDP, em que o profissional poderá ter condições substanciais, sobretudo por uma questão temporal e material, para se dedicar exclusivamente à universidade em tela.

Deve-se destacar que as melhores universidades brasileiras, isto é, que ocupam as primeiras posições nos rankings de maior credibilidade são aquelas que investem e que possuem a maior parte do seu corpo docente inserido em regime de trabalho equivalente à dedicação exclusiva.

Segundo a estudiosa Lucia de Assis Alves, que empreendeu uma pesquisa de mestrado na área de educação sobre as condições de trabalho na UERJ, os critérios das agências oficiais que

verificam quais são as melhores instituições de ensino do país “levam em consideração a titulação dos docentes e regime de trabalho, sendo indicado que as instituições possuam corpo docente qualificado e dedicação à instituição” (2005, p. 42)¹.

A supracitada autora fez uma descrição minuciosa sobre a relação entre a dedicação exclusiva e o crescimento da pesquisa na UERJ. De acordo com Alves, até a década de 1980, quando não havia previsão do regime de trabalho de dedicação exclusiva, “a Universidade era vista como um grande escolão que se dedicava basicamente ao ensino de graduação, possuindo um número pequeno de cursos de pós-graduação e de grupos de pesquisa” (2005, p. 123). A estudiosa conclui em seu estudo que por conta da implementação e incentivo à dedicação exclusiva dos docentes houve um aumento da “sua produção científica e fixou docentes qualificados que levaram à Instituição a alcançar patamares de excelência” (2005, p. 124).

Pode-se dizer que a realidade descrita pela pesquisadora Lúcia de Assis Alves acerca das condições de trabalho na UERJ trinta anos atrás se aproxima da atual situação em que se encontra a UEG onde há mais de cem cursos de graduação e com 14 programas de pós-graduação *stricto sensu*, sendo que destes apenas 2 são programas de doutorado².

As conclusões obtidas nesta pesquisa realizada na UERJ aproximam-se dos estudos realizados por Helena Coharik Chamlian sobre a formação do professor universitário na USP. Esta pesquisa relaciona a adesão de mais de 70% do corpo docente ao “regime de dedicação integral à docência e à pesquisa” e à “tendência à valorização da pós-graduação na USP” (2003, p. 49).

O último levantamento realizado pela Quacquarelli Symonds (QS), empresa de análise do ensino superior, publicado em junho de 2021³, informou quais universidades brasileiras se posicionam entre as melhores instituições de ensino do mundo. Tratam-se de 27 instituições ao total, destas 18 são universidades federais, 4 são instituições privadas e 5 são universidades

¹ ALVES, Lucia de Assis. *Dedicação exclusiva e pesquisa na universidade: o caso da UERJ*. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005. Disponível em: <http://www.proped.pro.br/teses/teses_pdf/2003_1-26-ME.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2021.

² Disponível em: <http://www.ueg.br/conteudo/15559_pos_graduacao>. Acesso em: 15 jun. 2021.

³ Disponível em: <<https://g1.globo.com/educacao/noticia/2021/06/08/usp-cai-em-ranking-internacional-de-universidades-mas-brasil-aumenta-participacao-em-lista.ghtml>>. Acesso em: 15 jun. 2021.

públicas estaduais. Entre as universidades estaduais do país, destacaram-se a USP, em primeiro lugar entre as universidades brasileiras, a UNICAMP, em segundo lugar, a UNESP, em quinto lugar, a UERJ, em décimo sexto, e a Universidade Estadual de Londrina (UEL), que ocupa vigésima quarta posição.

Quanto à UEL, que está vinculada ao estado do Paraná, é válido registrar que entre os 1.224 docentes efetivos⁴, 1003⁵ estão contemplados pelo regime de TIDE (Tempo Integral e Dedicção Exclusiva Docentes)⁶, de acordo com o portal da transparência desta instituição. Deve-se ponderar que a referência à UEL neste texto ocorre pelo fato do estado de Goiás se aproximar mais, levando em consideração o PIB, à realidade do Estado do Paraná, em comparação ao Estado do Rio de Janeiro e São Paulo.

Há um dado de extrema relevância que pode ser obtido analisando o levantamento promovido pelo QS. São as universidades públicas e sobretudo federais que estão posicionadas entre as melhores universidades do mundo. E pode-se relacionar este resultado ao fato de haver nas universidades federais o amplo incentivo à adesão ao regime de trabalho de dedicação exclusiva, que corresponde ao RTIDP da UEG.

Como apontam as pesquisadoras Fernanda Geremias Leal e Luciane Stallivieri, assim como o pesquisador Mário Cesar Barreto Moraes, entre os diversos indicadores contemplados pelo RUF (*Ranking* Universitário Folha) na hierarquização das universidades, que se trata de um dos levantamentos mais respeitados do Brasil, “a proporção de professores em regime de dedicação” é um dos critérios mais relevantes a serem levados em consideração (2018, p. 60)⁷.

Portanto, falar em investimento em RTIDP na UEG é praticamente sinônimo de incentivo à pesquisa, que além de alavancar esta instituição para ocupar as melhores posições nos rankings

⁴ Disponível em: <<https://www.uel.br/prorh/?content=carreira/quantitativo.php>>. Acesso em: 15 jun. 2021.

⁵ Disponível em: <<https://sistemas.uel.br/portalttransparencia/index>>. Acesso em: 15 jun. 2021.

⁶ “O regime de TIDE é aplicável a todos os docentes da UEL, em 40 horas semanais, que estejam envolvidos em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, registrados nas Coordenadorias competentes e programas de Capacitação Docente e Atividades Administrativas reguladas pela Resolução N°. 027/97, ficando seus titulares proibidos de exercer, para si ou para terceiros, quaisquer outras atividades regulares remuneradas”. Disponível em: <<https://www.uel.br/prorh/?content=carreira/tidedoc.html>>. Acesso em: 15 jun. 2021.

⁷ LEAL, Fernanda Geremias; STALLIVIERI, Luciane; MORAES, Mário Cesar Barreto. Indicadores de internacionalização: o que os rankings acadêmicos medem?. Rev. Inter. Educ. Sup., Campinas, v.4, n.1, 2018.

nacionais e internacionais, pode ser encarado também como um vetor de desenvolvimento humano, cultural e sobretudo econômico para o Estado de Goiás. Uma vez que com profissionais dedicados exclusivamente e em tempo integral à UEG há um imenso potencial em empreender estudos de qualidade em diálogo com os esforços regionais para a transformação social.

Todos os elementos apontados acima, demonstram que docentes com regimes de dedicação exclusiva são os que conseguem contribuir de maneira mais extensiva e intensiva com a instituição. Já é largamente compreendido a importância desses profissionais para a pesquisa, gerando produtos concretos, incluindo os que exigem patentes, saberes práticos, teóricos e/ou simbólicos, conhecimentos estes que significam estabelecimento e fortalecimento da pós-graduação *Stricto Sensu*, o que é uma demanda premente de uma instituição recente como a UEG, além de um ativo para o estado que lhe financia. Esta é uma constatação que pode ser mensurada através dos instrumentos de avaliação e controle do trabalho e da produção científica de que a instituição dispõe e a partir dos quais os setores responsáveis conseguem resgatar quantitativamente o retorno da atividade docente.

Nessa mesma linha podemos constatar que, em sua maioria, são os docentes em regime de trabalho de dedicação exclusiva que fornecem os quadros para a gestão nas diversas instâncias da Universidade e ocupam as diversas posições dos espaços de planejamento e reflexão da prática docente e da relação da instituição com a sociedade. Docentes que tem a instituição não como a principal, mas única relação profissional.

Mas queremos destacar o outro aspecto da importância de um quadro consolidado de docentes em Regime de Trabalho de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RTIDP), que impacta diretamente nos resultados quantitativos: Os efeitos que a consolidação de um ambiente de trabalho adequado, do qual a dedicação exclusiva é parte importante, na saúde física e mental dos próprios docentes.

4. Cenários possíveis

Fluxo contínuo:

O acesso ao RTIDP deveria ser para a Universidade toda e a Gerência de Gestão de Pessoas da UEG coordenará o processo de alteração de regime de trabalho docente em conjunto com os

Institutos Acadêmicos, sendo que o processo iniciará com as solicitações dos docentes RTI 40 h interessados em ingressar no RTIDP, considerando-se as seguintes condições:

I - Fluxo contínuo de apreciação e efetivação de pedidos anuais: O processo para a concessão de alteração de regime de trabalho ocorrerá anualmente,

Nesse cenário, a UEG disponibilizaria as vagas por meio do levantamento de informações realizadas anualmente até o mês de abril e cada ano sobre a quantidade de docentes interessados para o próximo ano (questionário consultivo do RADOCC) e assim identificar o Institutos/Curso/Câmpus/UnU que existe a possibilidade de abarcar essa demanda para o período em questão.

4.1. Impacto de acesso na folha de pagamento anual da UEG.

Até o ano de 2019 o orçamento da era determinado por meio do Art, 158 da Constituição Estadual de Goiás e contava com 2% da Receita de Impostos do Estado, a partir deste por meio da Emenda Constitucional n 64 de 05 de dezembro de 2019 o orçamento passa a ser definido por meio da Lei Orçamentária Anual, sendo que para o ano de 2021 este orçamento foi definido no montante de R\$ 302.108.780,82, sendo o valor de R\$ 227.649.000,00 provisionado para custear a folha de pagamento e auxílio alimentação.

Visando estabelecer uma estimativa para o impacto nominal do acesso de novos docentes no do regime RTIDP à folha de pagamento, devemos considerar inicialmente os possíveis docentes aptos a ingressarem no regime considerando Resolução CsU n. 49/2014, à qual estabelece o ingresso ao regime dos docentes das classes DES III à DES V, impossibilitando, dessa forma os docentes nas Classes DES I e II. Diante disso dos 525 docentes atualmente em RTI apenas 428 estão aptos ao acesso. Lembrando que não estão sendo consideradas as progressões represadas por meio da Emenda Constitucional n 64 de 05 de dezembro de 2019. A partir disso, esta análise visa considerar três possíveis cenários (Tabela 3), sendo: (I) Acesso ao RTIDP a todos os docentes RTI exceto àqueles impossibilitados por meio da Resolução CsU n. 49/2014; (II) Acesso ao RTIDP aos docentes RTI aptos mediante a Resolução CsU n. 49/2014

até o teto de 2/3; (III) Acesso ao RTIDP aos docentes conforme demanda levantada por meio da consulta via formulário Google docs.

(I) Acesso ao RTIDP a todos os docentes RTI exceto àqueles impossibilitados por meio da Resolução CsU n. 49/2014

Visando estabelecer uma estimativa para a contribuição do regime RTIDP à folha de pagamento, considerando o acesso ao RTIDP a todos os docentes RTI, é possível estabelecer a partir das informações apresentadas nas Tabelas 1 e 2 a Tabela 3 à qual estabelece o quantitativo de Docentes em RTI e, a contribuição em moeda corrente por Classe.

A partir da Tabela 3 (Cenário 1) é possível observar o impacto na folha de pagamento anual considerando o acesso a todos docentes aptos ao regime RTIDP. Nesse caso, a folha sofreria uma estimativa de impacto na ordem de, aproximadamente, R\$ 26,8 milhões anuais. Lembrando que neste valor já estão sendo considerados os quinquênios e as estimativas de 13º, férias e encargos patronais, contudo não leva em consideração o cenário de promoção/progressão represadas.

Tabela 3. Estimativa de impacto para acesso ao RTIDP a partir do estudo de 3 cenários possíveis.

Cenário	Quantidade estimada de docentes	Estimativa de impacto 50% RTIDP - mensal com encargos	Estimativa de impacto 50% RTIDP - anual com encargos
Cenário 1 - Atual RTI para RTIDP (aptos mediante Res. CsU 49/2014) sem considerar as progressões e promoções	428	R\$2.237.080,08	R\$26.844.961,01
Cenário 2 - Vagas para completar os 2/3 em RTIDP sem considerar as progressões e promoções (*)	284	R\$1.353.781,15	R\$16.245.373,85
Cenário 3A - Demanda sem considerar as progressões e promoções	224	R\$1.089.320,34	R\$13.071.844,08
Cenário 3B - Demanda considerando as estimativas de progressões e promoções	224	R\$1.300.718,42	R\$15.608.621,09

(*) cálculo pela média salarial RTI

(II) Acesso ao RTIDP aos docentes RTI aptos mediante a Resolução CsU n. 49/2014 até o teto de 2/3.

Visando estabelecer uma estimativa para a contribuição do regime RTIDP à folha de pagamento, considerando o teto máximo imposto no Art. 10 do PCV. Assim como os quantitativos disponíveis na Figura 2 em relação ao teto de 2/3 e, ainda uma distribuição proporcional por classe é possível estabelecer a Tabela 3. Convém mencionar que o fator de proporcionalidade para acesso ao regime é dado por meio da razão do total de vagas para ingresso no regime e o total de docentes aptos.

A partir da Tabela 3 (Cenário 2) é possível observar o impacto na folha de pagamento anual considerando o acesso proporcional dos docentes no regime RTIDP. Nesse caso, a estimativa média de impacto na folha seria na ordem de, aproximadamente, R\$ 16,2 milhões ao ano. Lembrando que neste valor já estão sendo considerados as médias de quinquênios e as estimativas médias de 13º, férias e encargos patronais, contudo não leva em consideração o cenário de promoção/progressão represadas.

4.2. Demanda para o RTIDP a partir da pesquisa realizada pelo GT

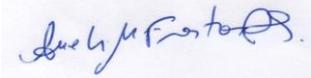
Considerando o questionário elaborado por este grupo de trabalho e disponibilizado para preenchimento dos docentes efetivos da UEG, observa-se a partir das respostas obtidas que atualmente, pelo menos, 224 docentes expressaram interesse em ingressar no regime RTIDP, o que elevaria o percentual docente no regime para 59,97% dos docentes efetivos, ainda sim, inferior ao que prevê o Art. 10 do PCV, quando estabelece o teto de 2/3 dos docentes efetivos. Assim, a partir da Tabela 3 (cenário 3A), constata-se uma estimativa de impacto anual na folha de pagamento na ordem de R\$13,07 milhões anuais. Lembrando que neste valor já estão sendo considerados os quinquênios e as estimativas de 13º, férias e encargos patronais, contudo não leva em consideração o cenário de promoção/progressão. Em termos de uma previsão mais realista a estimativa de impacto anual na folha de pagamento da UEG será da ordem de R\$15,6 milhões (Tabela 3 – Cenário 3B), neste caso considerando além dos direitos e estimativas de encargos patronais também os cenários de estimativas das progressões e promoções na carreira.

5. Apontamentos e Sugestões

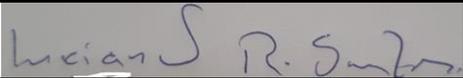
- O grupo de trabalho sugere a criação de uma Comissão Permanente de Política de Acesso ao RTIDP;
- O grupo de trabalho percebeu, a partir dos dados de distribuição de docentes em RTIDP na UEG, que há severas disparidades regionais em relação à lotação desses docentes, com claro acúmulo nas regiões centro-sul do estado. Entendemos que o RTIDP é regime de trabalho e que, portanto, deve ser oferecido em fluxo contínuo e de forma isonômica a todo o corpo docente que tenha interesse e se enquadre nos critérios de acesso, não é instrumento adequado de resolução dessas disparidades. Por isso, o grupo de trabalho sugere que a Universidade crie um sistema de atração e fixação de docentes nessas regiões, por meio de políticas de incentivo compensatórias específicas;
- O grupo de trabalho entende que o acesso ao RTIDP deve ser de fluxo contínuo. Por isso sugere que a Universidade, nas instâncias adequadas, estabeleça estudos para definir os critérios para o acesso e qual o fluxo de demanda, com base nos princípios da universalidade, isonomia e periodicidade.

Anápolis, 08 de outubro de 2021.

Grupo de Trabalho RTIDP – Resolução 980/2020

Representante	Docente	Assinatura
Pró-Reitorias	Sandra Máscimo da Costa e Silva	
Diretoria de Gestão Integrada	Ana Cristina Felter Rocha	
Institutos Acadêmicos	Sueli Martins de Freitas Alves	
Coordenador de Câmpus	Elton Fialho dos Reis	
Docente em Regime RTIDP no <i>Stricto Sensu</i>	Júlio César Meira	

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
Grupo De Trabalho RTIDP – Resolução 980/2020
Processo SEI 202000020011888
RELATÓRIO DE DEMANDA RTIDP
08/10/2021

Docente em Regime RTIDP	Marcelo Henrique Belonsi	
Docente em Regime RTI no <i>Stricto Sensu</i>	Maria Idelma Vieira D'Abadia	
Docente em Regime RTI	Luciano da Ressurreição Santos	
Representante Docente no Conselho de Gestão	Marcelo José Moreira	
Representante Sindical	Phillipe Cupertino Salloum e Silva	

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
 Grupo De Trabalho RTIDP – Resolução 980/2020
 Processo SEI 202000020011888
 RELATÓRIO DE DEMANDA RTIDP
 08/10/2021

Anexo A

Docentes Ativos RTIDP - referência abril 2021

Instituto	Campus/Unidade Universitária	Número de Docentes em RTIDP
Instituto Acadêmico de Ciências Agrárias e Sustentabilidade	Câmpus Central - Sede: Anápolis - CET	16
	Câmpus Oeste - Sede: São Luís De Montes Belos	9
	Unidade Universitária De Ipameri	15
	Unidade Universitária De Palmeiras De Goiás	2
	Unidade Universitária De Santa Helena De Goiás	4
	Instituto Acadêmico de Ciências Agrárias e Sustentabilidade	46
Instituto Acadêmico de Ciências da Saúde e Biológicas	Câmpus Central - Sede: Anápolis - CET	19
	Câmpus Sudeste - Sede: Morrinhos	1
	Câmpus Sudoeste - Sede: Quirinópolis	9
	Centro De Ensino e Aprendizagem Em Rede - CEAR	2
	Unidade Universitária De Ceres	1
	Unidade Universitária De Goiânia - Eseffego	23
	Unidade Universitária De Goiânia - Laranjeiras	2
	Unidade Universitária De Iporá	4
	Unidade Universitária De Itumbiara	4
Unidade Universitária De Palmeiras De Goiás	3	
	Instituto Acadêmico de Ciências da Saúde e Biológicas	68
Instituto Acadêmico de Ciências Sociais Aplicadas	Câmpus Metropolitano - Sede: Aparecida De Goiânia	1
	Centro De Ensino E Aprendizagem Em Rede - CEAR	1
	Unidade Universitária De Anápolis - CSEH	7
	Unidade Universitária De Caldas Novas	1
	Unidade Universitária De Goiânia - Laranjeiras	6
	Unidade Universitária De Itumbiara	1
	Unidade Universitária De Luziânia	1
Unidade Universitária De Santa Helena De Goiás	1	
	Instituto Acadêmico de Ciências Sociais Aplicadas	19
Instituto Acadêmico de Ciências Tecnológicas	Câmpus Central - Sede: Anápolis - CET	25
	Câmpus Nordeste - Sede: Formosa	1
	Câmpus Sudeste - Sede: Morrinhos	1
	Unidade Universitária De Anápolis - CSEH	1
	Unidade Universitária De Itaberaí	1
	Unidade Universitária De Posse	2
	Unidade Universitária De Sanclerlândia	1
	Unidade Universitária De Santa Helena De Goiás	2
Unidade Universitária De Trindade	1	
	Instituto Acadêmico de Ciências Tecnológicas	35
Instituto Acadêmico de Educação e Licenciaturas	Câmpus Central - Sede: Anápolis - CET	15
	Câmpus Cora Coralina - Sede: Cidade De Goiás	29
	Câmpus Metropolitano - Sede: Aparecida De Goiânia	2
	Câmpus Nordeste - Sede: Formosa	14
	Câmpus Norte - Sede: Uruaçu	2
	Câmpus Oeste - Sede: São Luís De Montes Belos	5
Câmpus Sudeste - Sede: Morrinhos	21	

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
Grupo De Trabalho RTIDP – Resolução 980/2020
Processo SEI 202000020011888
RELATÓRIO DE DEMANDA RTIDP
08/10/2021

Câmpus Sudoeste - Sede: Quirinópolis	9
Centro De Ensino E Aprendizagem Em Rede - CEAR	4
Unidade Universitária De Anápolis - CSEH	32
Unidade Universitária De Caldas Novas	2
Unidade Universitária De Campos Belos	1
Unidade Universitária De Goiânia - Eseffego	2
Unidade Universitária De Inhumas	13
Unidade Universitária De Iporá	11
Unidade Universitária De Itaberaí	1
Unidade Universitária De Itapuranga	6
Unidade Universitária De Itumbiara	2
Unidade Universitária De Jaraguá	1
Unidade Universitária De Jussara	1
Unidade Universitária De Luziânia	2
Unidade Universitária De Minaçu	1
Unidade Universitária De Palmeiras De Goiás	1
Unidade Universitária De Pires Do Rio	8
Unidade Universitária De Porangatu	4
Unidade Universitária De Posse	1
Unidade Universitária De Santa Helena De Goiás	1
Unidade Universitária De São Miguel Do Araguaia	1
Unidade Universitária De Senador Canedo	1
Unidade Universitária De Silvânia	1
Instituto Acadêmico de Educação e Licenciaturas	194
Total Geral	362

Fonte: RHNET (referência mês de abril de 2021) e Sistema Gerencial de Recursos Humanos – UEG.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
 Grupo De Trabalho RTIDP – Resolução 980/2020
 Processo SEI 202000020011888
 RELATÓRIO DE DEMANDA RTIDP
 08/10/2021

Anexo B

Impacto no acesso ao RTIDP a partir da demanda docente obtida por meio de consulta via formulário Google docs.

Impacto por Instituto	Demanda RTIDP	Impacto 50% CENÁRIO ATUAL	Impacto 50% CENÁRIO PROMOÇÃO
Instituto Acadêmico de Ciências Agrárias e Sustentabilidade	24	R\$93.831,23	R\$108.685,86
Instituto Acadêmico de Ciências da Saúde e Biológicas	35	R\$136.548,60	R\$164.290,95
Instituto Acadêmico de Ciências Sociais Aplicadas	41	R\$117.894,65	R\$150.116,92
Instituto Acadêmico de Ciências Tecnológicas	21	R\$69.589,27	R\$77.937,23
Instituto Acadêmico de Educação e Licenciaturas	103	R\$349.263,26	R\$414.967,94
Total Geral/Mês/ sem encargos	224	R\$767.127,00	R\$915.998,89
Previsão Total Geral/Mês/ com encargos		R\$1.089.320,34	R\$1.300.718,43
Previsão Total Geral/Ano/ com encargos		R\$13.071.844,08	R\$15.608.621,13

Fonte: GT RTIDP, 2021

ANEXO C

Demanda para RTIDP, a partir do levantamento do GT, por Instituto/Campus/Unidade Universitária

Instituto/Campus/Unidade Universitária	Demanda Docente
Instituto Acadêmico de Ciências Agrárias e Sustentabilidade	24
CÂMPUS CENTRAL-ANÁPOLIS CET	3
CÂMPUS OESTE-SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	5
CÂMPUS SUDOESTE-QUIRINÓPOLIS	1
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IPAMERI	5
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MINEIROS	1
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NIQUELÂNDIA	1
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS	5
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE POSSE	3
Instituto Acadêmico de Ciências da Saúde e Biológicas	35
CÂMPUS CENTRAL-ANÁPOLIS CET	6
CÂMPUS SUDOESTE-QUIRINÓPOLIS	2
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CERES	3
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GOIÂNIA - ESEFFEGO	13
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GOIÂNIA - LARANJEIRAS	1
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IPORÁ	1
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITAPURANGA	4
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITUMBIARA	4
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS	1
Instituto Acadêmico de Ciências Sociais Aplicadas	41
CÂMPUS CENTRAL-ANÁPOLIS CET	2
CÂMPUS CORA CORALINA-GOIÁS	1
CÂMPUS METROPOLITANO-APARECIDA DE GOIÂNIA	5
CÂMPUS NORTE-URUAÇU	3
CÂMPUS SUDESTE-MORRINHOS	6
CENTRO DE ENSINO E APRENDIZAGEM EM REDE - CEAR	1
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ANÁPOLIS - CIÊNCIAS SOCIOECONÔMICAS E HUMANAS	4
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CALDAS NOVAS	1
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GOIANÉSIA	1
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GOIÂNIA - LARANJEIRAS	3
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IPORÁ	1
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITUMBIARA	2
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE JARAGUÁ	1
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE LUZIÂNIA	1
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS	2
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PIRENÓPOLIS	1
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PIRES DO RIO	1
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE SANCLERLÂNDIA	1
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE SANTA HELENA DE GOIÁS	1
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE SILVÂNIA	2
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE TRINDADE	1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
Grupo De Trabalho RTIDP – Resolução 980/2020
Processo SEI 202000020011888
RELATÓRIO DE DEMANDA RTIDP
08/10/2021

Instituto Acadêmico de Ciências Tecnológicas	21
CÂMPUS CENTRAL-ANÁPOLIS CET	11
CÂMPUS NORDESTE-FORMOSA	1
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GOIANÉSIA	1
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITABERAÍ	2
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MINEIROS	1
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PIRENÓPOLIS	1
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PIRES DO RIO	2
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE SANTA HELENA DE GOIÁS	1
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE TRINDADE	1
Instituto Acadêmico de Educação e Licenciaturas	103
CÂMPUS CENTRAL-ANÁPOLIS CET	12
CÂMPUS CORA CORALINA-GOIÁS	9
CÂMPUS METROPOLITANO-APARECIDA DE GOIÂNIA	3
CÂMPUS NORDESTE-FORMOSA	8
CÂMPUS NORTE-URUAÇU	4
CÂMPUS OESTE-SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	4
CÂMPUS SUDESTE-MORRINHOS	7
CÂMPUS SUDOESTE-QUIRINÓPOLIS	9
CENTRO DE ENSINO E APRENDIZAGEM EM REDE - CEAR	3
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ANÁPOLIS - CIÊNCIAS SOCIOECONÔMICAS E HUMANAS	1
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPOS BELOS	2
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE INHUMAS	5
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IPORÁ	9
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITABERAÍ	2
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITAPURANGA	6
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE JARAGUÁ	2
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE JUSSARA	2
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE LUZIÂNIA	4
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MINAÇU	2
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NIQUELÂNDIA	1
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS	2
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PIRES DO RIO	2
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PORANGATU	2
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE POSSE	1
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	1
Total Geral	224

Fonte: GT RTIDP (2021).